

A Vivência da Democracia Pura no Conselho dos 500 da Cognópolis Foz do Iguaçu

Pure Democracy Experience in the Council of the 500 from Cognopolis Foz

La Vivencia de la Democracia Pura en el Consejo de los 500 de la Cognópolis Foz

Júlio César Garcia*

* Advogado. Professor Universitário. Coordenador do Conselho Internacional de Assistência Jurídica da Conscienciologia (CIAJUC).

jcgconsultoria@gmail.com

Texto recebido para publicação em 19.04.2011.

Palavras-chave

Conscienciologia
Democracia
Política

Keywords

Conscientiology
Democracy
Politics

Palabras-clave

Concienciología
Democracia
Política

Resumo:

O presente artigo aborda o processo de criação do Conselho dos 500 da Cognópolis Foz do Iguaçu e analisa os resultados obtidos durante o primeiro ano de funcionamento do Conselho quanto à vivência teática da democracia pura. A democracia é um sistema político com origem na Grécia Antiga segundo o qual todo cidadão tem o direito de participar diretamente das decisões sobre assuntos públicos. Além de apresentar a Cognópolis Foz do Iguaçu, este artigo analisa os principais desafios para a consolidação da proposta democrática do Conselho dos 500.

Abstract:

This article presents the creation process of the Council of 500 in Foz do Iguaçu Cognopolis and analyzes the results obtained during the first year of the Council on the theoretic experience of pure democracy. Democracy is a political system originated in the ancient Greece whereby every citizen has the right to directly participate in decisions about public affairs. Besides presenting Foz do Iguaçu Cognopolis, this article analyzes the main challenges for the consolidation of a democratic proposal of the Council of 500.

Resumen:

El presente artículo aborda el proceso de creación del Consejo de los 500 en la Cognópolis Foz de Iguazú y analiza los resultados obtenidos durante el primer año de funcionamiento del Consejo en relación a la vivencia teática de la democracia pura. La democracia es un sistema político con origen en la Grecia Antigua según el cual todo ciudadano tiene el derecho a participar directamente de las decisiones sobre asuntos públicos. Además de presentar la Cognópolis de Foz de Iguazú, este artículo analiza los principales desafíos para la consolidación de la propuesta democrática del Consejo de los 500.

INTRODUÇÃO

Laboratório. O Conselho dos 500 constitui-se em uma instância deliberativa, criada no bairro Cognópolis em Foz do Iguaçu a partir dos princípios, instrumentos e mecanismos da democracia pura. Apresenta-se como uma espécie de laboratório político e social, no sentido de ter sido idealizado estrategicamente como uma experiência teática (teórico-prática) sobre a participação direta dos cognopolitas nos grandes temas de interesse geral relativos ao bairro Cognópolis.

Origem. O seu nome inspira-se no Conselho dos 500 que existiu na Grécia antiga, por meio do qual

os cidadãos gregos se reuniam para preparar as decisões públicas que ocorriam na Eclésia. Esta última consistia em uma assembleia pública em que todos os cidadãos gregos podiam participar, configurando-se no verdadeiro poder legislativo. No caso de Foz do Iguaçu, o Conselho dos 500 surge como primeira iniciativa local e atual visando a construção de um sistema completo e integrado de participação direta dos cidadãos nos assuntos públicos do bairro. Considerando o número de residentes e as peculiaridades locais, a experiência com o Conselho dos 500 poderá levar a novas instituições ainda mais amplas, a exemplo da Eclésia, visando, de uma maneira ou outra, a concretização da democracia pura no bairro.

Mérito. Apesar de ser visto frequentemente como um modelo a ser seguido, o Conselho dos 500 da Cognópolis Foz do Iguaçu constitui-se essencialmente em uma experiência única e que deve ser contextualizada para ser corretamente compreendida. Como em qualquer pesquisa ou experiência, os interessados devem empregar o discernimento para aproveitar e replicar as boas práticas e vivências e adequar o que se fizer necessário para atender a novas e diferentes demandas políticas. O maior mérito desta iniciativa é o de implementar, de maneira prática e destemida, uma teoria que se mostra avançada quando comparada ao sistema político vigente no Brasil, e ao mesmo tempo adequada para os anseios democráticos da população mais esclarecida sobre seu papel e responsabilidade quanto aos assuntos públicos.

Objetivo. Este artigo busca apresentar uma visão histórica e crítica sobre a criação do Conselho dos 500 na Cognópolis Foz do Iguaçu, a partir de uma análise do autor que esteve envolvido em todas as fases preparatórias e executivas da fundação deste conselho. Sem negligenciar a importância das experiências e análises de caráter pessoal, o artigo valoriza a descrição isenta dos fatos observados em todo o processo de sua implantação.

Estrutura. Para compreensão do processo de criação do Conselho dos 500, este artigo apresentará, inicialmente, a Cognópolis Foz do Iguaçu. Posteriormente, detalhará o processo de fundação do Conselho dos 500, seu funcionamento, e ao final apresentará uma análise sobre os principais desafios a serem enfrentados pelos cognopolitas.

A COGNÓPOLIS FOZ DO IGUAÇU

Definição. A Cognópolis Foz do Iguaçu é a *Cidade do Conhecimento*, localizada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil, e compreendida por diversos *campi* conscienciológicos, condomínios residenciais e áreas de convivência. Trata-se de um espaço tecnicamente otimizado para facilitar a radicação vitalícia e o desenvolvimento de estudos por pesquisadores interessados na investigação da consciência a partir do paradigma consciencial proposto pela ciência Conscienciologia (VIEIRA, 1999, p. 22).

Características. Além de abrigar a Holoteca, com centenas de coleções e milhares de itens em seu acervo – com destaque para uma das mais importantes bibliotecas especializadas em fenômenos parapsíquicos e na consciência humana de todo o mundo, com mais de cem mil obras (CEAEC, 2011) – a Cognópolis Foz do Iguaçu também é a sede de diversas Instituições Conscienciocêntricas, dentre as quais o Instituto Internacional de Projeciologia e Conscienciologia (IIPC), e a Associação Internacional Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC). É no *Campus* CEAEC que estão localizados diversos laboratórios para a investigação técnica da consciência humana.

Histórico. A Cognópolis Foz do Iguaçu foi proposta pelo médico e pesquisador brasileiro Waldo Vieira, desde o início do processo de construção do CEAEC em 1995 (CEAEC, 2011). Além das estruturas

instaladas no *Campus* CEAEC, a Cognópolis foi sendo materializada gradativamente com a expansão das áreas adjacentes e do corpo de instituições pesquisadoras da Conscienciologia.

Bairro. Em reconhecimento à organização da Cognópolis o município de Foz do Iguaçu promoveu o reconhecimento formal do Bairro Cognópolis, com área quase duas vezes maior do que a da Cognópolis, inserido entre a avenida República Argentina e a Rodovia das Cataratas. Apesar de perceptíveis hoje, as diferenças entre a Cognópolis, de base essencialmente conscienciológica e o Bairro Cognópolis, de base essencialmente geopolítica, deverão diminuir gradativamente no futuro, de maneira a reconhecer-se a Cidade do Conhecimento como uma única área integrada ao plano urbanístico de Foz do Iguaçu. Esta diminuição será resultado natural da expansão das atividades conscienciológicas, do próprio crescimento do bairro e ainda da integração de serviços e atividades da Cognópolis para toda a sociedade, com destaque para os vizinhos do bairro com mesmo nome.

Futuro. Assim como o conhecimento ao qual seu nome faz referência, a Cognópolis Foz do Iguaçu é dinâmica e está apenas no início de sua construção. Com a perspectiva de um desenvolvimento constante, já constam entre os principais projetos em andamento a construção do Megacentro Cultural Holoteca, com projeto arquitetônico doado pelo arquiteto Oscar Niemeyer (setembro de 2008), contando com salas de exposição permanente, espaços para o abrigo do acervo das diversas coleções da Holoteca, auditório, além de serviços complementares. Ainda, a réplica da *Ágora* grega voltada para a convivência política sadia dos cognopolitas e futura sede das reuniões do Conselho dos 500; além de uma série de obras de infraestrutura e de preservação ambiental voltadas à otimização do ambiente favorável às pesquisas, ao consumo e à produção de conhecimento (AIEC, 2011).

A CRIAÇÃO DO CONSELHO DOS 500 DA COGNÓPOLIS FOZ DO IGUAÇU

Convivência. A implantação da Cognópolis em Foz do Iguaçu promove a radicação constante de novos pesquisadores em seus espaços residenciais, além de permitir maior integração entre os diversos voluntários das Instituições Concienciocêntricas e de alunos oriundos de diversos lugares do mundo. A convivência na Cognópolis naturalmente exige maior organização dos cognopolitas para os processos de tomada de decisão sobre assuntos de interesse coletivo, além do surgimento de novos desafios próprios de comunidades e pequenas cidades: segurança, transporte, proteção ambiental, serviços de infraestrutura, compatibilização de uso de espaços com finalidades diferentes, dentre inúmeros outros.

Proposta. Sensível a todos estes desafios, o prof. Waldo Vieira propôs a criação de uma nova instância política para as deliberações gerais relativas à Cognópolis. A proposta foi realizada no início da tertúlia conscienciológica do dia 08 de dezembro de 2009, que tratou do verbete Retificação, da Enciclopédia da Conscienciologia em fase de produção.

Retificação. De acordo com o prof. Waldo Vieira, a criação do denominado Conselho dos 500 da Cognópolis Foz do Iguaçu serviria como um instrumento para a realização de uma retificação política na estrutura decisória dos cognopolitas, na medida em que, evocando a experiência democrática grega, permitiria a participação direta de todos na condução das grandes decisões coletivas.

Democracia. Portanto, a proposta do Conselho dos 500 constituiu-se em uma iniciativa pragmática para a materialização da democracia pura em Foz do Iguaçu, a partir de um conjunto de estruturas, práticas e princípios, próprios desta teoria política (VASCONCELOS, 2007).

Preparativos. Aproveitando-se do *know-how* da atuação no terceiro setor e do voluntariado, uma

comissão que envolveu 15 interessados *auto-habilitados* passou a se reunir periodicamente para discutir os parâmetros e condições de funcionamento do Conselho dos 500. Foram ao todo quatro reuniões preparatórias que resultaram na organização da primeira assembleia de fundação do Conselho dos 500, realizada em 6 de fevereiro de 2010, no *Discernimentum* em Foz do Iguaçu.

Hipóteses. Apesar das premissas teóricas da experiência grega, dos resultados de debates sobre a obra *Democracia Pura* de autoria do prof. J. Vasconcelos (2007), realizados no curso Heterocrítica de Obra Útil, sob organização do CEAEC, e de diversas outras fontes teóricas, a comissão responsável pela constituição do Conselho dos 500 da Cognópolis Foz do Iguaçu teve o desafio de selecionar diversas hipóteses, opções e mecanismos possíveis para o funcionamento deste conselho e apresentá-las para apreciação de todos os cognopolitas fundadores do novo conselho. Dentre elas, duas principais se destacaram:

1. **Formalização.** Uma das possibilidades mais naturais no contexto da Cognópolis Foz do Iguaçu era a de se criar o Conselho dos 500 a partir de uma formalização estatutária, com prévia discussão dos detalhes do seu funcionamento, incluindo a elaboração de um regimento interno e a sua vinculação a alguma instituição com personalidade jurídica reconhecida. A Associação Polo Centro *Discernimentum*, que possui o papel estatutário próximo ao de uma “prefeitura” da Cognópolis, de acordo com o arranjo organizacional das Instituições Conscienciocêntricas, parecia ser a instituição mais indicada.

2. **Flexibilidade.** Outra possibilidade era a de manter aberto o processo de criação do Conselho dos 500, dando maior margem ao aprendizado pela experiência, na relação entre erros e acertos. Neste caso, nenhum mecanismo formal deveria ser encaminhado no começo dos trabalhos, de maneira a permitir que os fatos guiassem a pesquisa.

Opção. A opção da comissão organizadora foi a da flexibilização. Esta escolha foi coerente com os próprios objetivos do Conselho dos 500, na medida em que permitiria o envolvimento direto dos cognopolitas na criação desta instância de participação direta, desde o início, além de evitar apriorismos políticos, precauções exageradas e eventuais distorções cognitivas.

Ansiedade. Observou-se que uma das maiores dificuldades do processo de criação do Conselho dos 500, diante de sua novidade e provocação intelectual aos cognopolitas, foi a de controlar a ansiedade coletiva, manifestada em iniciativas que desejavam “resolver logo” quaisquer questões relativas a implantação da democracia pura, ou que rapidamente “rotulavam” o Conselho, seu funcionamento ou seus objetivos, de acordo com expectativas ou preconceitos.

Acerto. Neste sentido, a opção pela flexibilidade na condução da criação do Conselho dos 500 agiu de maneira correta e profilática, pois garantiu o “direito ao erro” ao grupo, que não tinha “respostas prontas” para todas as questões levantadas, e assim validou um importante princípio da ciência Conscienciológica: o princípio da descrença. Segundo este princípio, não se deve acreditar em nada, e no contexto do Conselho dos 500, isto significa não acreditar nem mesmo naquilo que se tenha lido ou ouvido a respeito da democracia pura em livros, discussões e cursos, mas deve-se ter as próprias experiências pessoais e, neste contexto democrático, também grupais.

Natureza jurídica. O Conselho dos 500 da Cognópolis de Foz do Iguaçu contou com 241 participantes em sua primeira reunião de fundação, e não assumiu nenhuma configuração jurídica formal: não é uma associação de bairro; não é uma associação civil; nem é um órgão deliberativo dentro de alguma instância preexistente. Trata-se simplesmente da associação de um grupo de pessoas ligadas entre si por um vínculo comum, qual seja, morar, trabalhar ou voluntariar na Cognópolis Foz do Iguaçu, e ter o sincero interesse

em participar ativamente da construção das bases e diretrizes desta comunidade a partir do sistema da democracia pura.

O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS 500 DA COGNÓPOLIS FOZ DO IGUAÇU

Fundação. Na fundação do Conselho dos 500, a definição de algumas condições foram consideradas essenciais para o seu funcionamento, e assim foram deliberadas pelos presentes na Assembleia de Fundação, quais sejam: seu escopo, competências, condições para participação na qualidade de conselheiro, quórum mínimo para deliberações, periodicidade das reuniões e sistema interno de gestão.

Princípios. Alguns princípios também podem ser destacados quanto ao funcionamento do Conselho dos 500, apesar de não terem sido escritos ou formalizados em sua fundação, estes resultam das observações pessoais deste autor sobre as discussões realizadas pela comissão provisória que coordenou a criação do Conselho dos 500, bem como sobre a própria natureza idealizada para este conselho por seus fundadores, e que são listados a seguir em ordem alfabética:

01. **Assertividade.**
02. **Cooperação.**
03. **Cosmoética.**
04. **Democracia pura.**
05. **Eficiência.**
06. **Informalidade.**
07. **Integração.**
08. **Participação.**
09. **Transparência.**
10. **Universalismo.**

Escopo. A primeira questão discutida quando da sua fundação, foi o seu escopo. A partir do reconhecimento do bairro Cognópolis pelo Município de Foz do Iguaçu questionou-se: sua atuação alcançaria somente os limites da Cognópolis ou todo o bairro que leva o mesmo nome? Pelo princípio do universalismo e da interdependência inafastável da Cognópolis com as áreas de seu entorno integrantes do bairro, os fundadores decidiram que o Conselho dos 500 tem como escopo todo o bairro Cognópolis.

Integração. Apesar do escopo escolhido, reconhece-se que o início do funcionamento do Conselho dos 500 foi relacionado a questões específicas da Cognópolis, com participação majoritária de pesquisadores e voluntários de Instituições Conscienciocêntricas. Neste sentido, um dos desafios iniciais do Conselho dos 500 é o de sua integração com toda a comunidade do bairro Cognópolis, cujos moradores não necessariamente possuirão quaisquer vínculos com a pesquisa ou instituições conscienciológicas, mas terão iguais direitos de participação nas questões relativas ao bairro.

Competências. As seguintes competências foram atribuídas pelos fundadores ao Conselho dos 500 da Cognópolis Foz do Iguaçu:

1. Deliberar sobre estratégias gerais do bairro Cognópolis em Foz do Iguaçu.
2. Analisar e homologar atividades, programas e projetos prioritários do bairro Cognópolis em Foz do Iguaçu.

3. Definir e / ou aprovar as diretrizes político-administrativas e financeiras de intercooperação no Bairro Cognópolis em Foz do Iguaçu.
4. Implantar a democracia pura no Bairro Cognópolis.

Integrantes. Para ser integrante do Conselho dos 500, o cognopolita deve cumprir os seguintes requisitos:

1. Ter idade mínima de 16 anos.
2. Possuir algum vínculo de moradia, trabalho ou voluntariado com o Bairro Cognópolis.

Votações. Os fundadores também estabeleceram que as reuniões não dependerão de quórum mínimo ou qualificado, em nenhuma circunstância, sendo suficiente a maioria simples dos presentes para a definição de uma decisão.

Procuração. Valorizando a participação direta, também foi decidido que somente podem votar nas assembleias os cognopolitas presentes, de maneira que não há direito a ser representado por procuração. Esta foi uma nítida opção dos fundadores por um sistema de atuação direta, sem intermediários, e profilático ao impedir a formação de grupos de interesse a partir de representantes “legitimados”.

Gestão. Por fim, na Assembleia de Fundação foi criada uma Comissão Permanente de Gestão do Conselho dos 500, cuja função primordial é a de coordenar os atos preparatórios das assembleias gerais, servir de canal de comunicação entre os cognopolitas em assuntos que dizem respeito ao Conselho e ainda atuar como espécie de filtro para as demandas apresentadas por cognopolitas para apreciação do Conselho dos 500.

Composição. A Comissão de Gestão do Conselho dos 500 é composta de nove integrantes voluntários, que não recebem qualquer remuneração ou vantagens, que possuam necessariamente a condição de conselheiros ativos e residentes em Foz do Iguaçu, e que se auto-habilitem para um mandato de um ano, sem direito a reeleição, não admitida qualquer exceção, de maneira a permitir que o maior número possível de cognopolitas possam colaborar voluntariamente nesta comissão. Em vez de eleição, os conselheiros que atendam as condições necessárias e se auto-habilitem são sorteados dentre os candidatos, sempre que o seu número ultrapassar as vagas disponíveis.

Alternância. A cada seis meses são substituídos quatro ou cinco conselheiros da composição da Comissão de Gestão, respectivamente, de maneira a equilibrar a renovação do seu quadro com a sustentabilidade das práticas e atividades em andamento.

Coordenação. A coordenação da Comissão de Gestão é dupla e mediante eleição interna dentre os conselheiros que se encontram no exercício de seu segundo semestre de mandato. Cabe ressaltar que não se trata de coordenação do Conselho dos 500 ou da Cognópolis Foz do Iguaçu, uma vez que as responsabilidades da Comissão de Gestão são meramente administrativas e internas.

Regulamento. Na segunda assembleia do Conselho dos 500, realizada em 10 de abril de 2010, foi aprovado o Regulamento da Comissão de Gestão, estabelecendo de maneira objetiva as regras para o seu funcionamento, incluindo o processo por meio do qual uma demanda proposta por um cognopolita poderá se tornar um ponto de pauta para deliberação (CONSELHO DOS 500, 2010).

Assertividade. De maneira geral, o sistema de funcionamento das assembleias do Conselho dos 500 prima pela assertividade na condução da reunião, na simplicidade e objetividade da apresentação dos pontos de pauta, e na grande liberdade para manifestação dos presentes. Quanto mais um assunto tiver se tornado conhecido com antecedência, mais fácil será o processo de deliberação.

Transparência. Por esta razão, a Comissão de Gestão possui a grande responsabilidade de tornar público todos os seus atos, estudos prévios e a própria pauta, permitindo discussões no próprio site na internet ou via *e-mail*, com o envio de comentários, críticas e sugestões por parte dos cognopolitas, de maneira a permitir o necessário aprofundamento das discussões.

Decisões. Dentre as decisões tomadas em seu primeiro ano de funcionamento, o qual contou com quatro assembleias, destaca-se a escolha do modelo arquitetônico do Pórtico da Cognópolis, que ocorreu a partir da apresentação de diversas alternativas e da definição do escolhido pela maioria dos participantes (CONSELHO DOS 500, 2010).

Eletrônico. A partir da primeira assembleia de 2011, o Conselho dos 500 começou a testar alguns sistemas eletrônicos, no formato *open-source*, para realizar votações *online*, como maneira de avançar nos instrumentos da democracia pura e viabilizar mecanismos mais efetivos para o sistema de pontuação, a participação do maior número possível de interessados e a minimização dos efeitos das grandes concentrações de pessoas sobre os processos deliberativos. Os sistemas em teste foram o Helios (2011) e o BallotBin (2011), que apresentaram, igualmente, a necessidade de desenvolvimento de um software próprio para os objetivos do Conselho dos 500, apesar de terem indicado a viabilidade e vantagens esperadas da participação online.

Segurança. Um dos maiores desafios para as votações *online* diz respeito a segurança, tanto do ponto de vista da validade e veracidade dos dados trafegados (incluindo a identidade do conselheiro habilitado a votar), quanto também da estabilidade do sistema.

Pragmatismo. Tratando-se de uma comunidade de número ainda pequeno, a Cognópolis Foz do Iguaçu pode utilizar do pragmatismo das deliberações presenciais e por manifestação direta dos votantes em cada ponto de pauta. Porém, objetivando a construção de um modelo mais amplo e universal de democracia pura, interessa ao Conselho dos 500 desenvolver mecanismos de funcionamento que sirvam de exemplo para cidades, estados e países.

OS DESAFIOS DO CONSELHO DOS 500 DA COGNÓPOLIS FOZ DO IGUAÇU

Desafios. A realização de mudanças e a opção pelo novo trazem consigo a obrigação de enfrentamento de desafios igualmente difíceis. A teoria da democracia pura remonta à antiguidade grega, porém sua concretização prática vem encontrando óbices de diversas naturezas e em momentos distintos na História. Apesar do engajamento de diversos movimentos sociais atuais em defesa deste modelo político e, ainda, da intensa crise pela qual passa a democracia representativa (vide os seguidos escândalos políticos no contexto brasileiro), a democracia pura ainda não possui casos de vivência exemplar de toda a sua potencialidade. Por esta razão, a experiência do Conselho dos 500 da Cognópolis Foz do Iguaçu, ainda incipiente, terá muitos desafios a serem superados nos próximos anos.

Consolidação. A consolidação da cultura da democracia pura e do próprio funcionamento do Conselho dos 500 é um dos primeiros desafios. Tudo o que é novo tende a chamar muito a atenção inicialmente, mas tende igualmente a cair no esquecimento em pouco tempo. Apenas discursos e ideias não serão suficientes para a consolidação do Conselho dos 500, mas o foco na prática e na experiência concreta permitirão a construção de um arcabouço teático (teórico e prático) capaz de sustentar o enfrentamento das críticas e movimentos contrários à difusão do poder entre os cidadãos.

Manutenção. Em outras palavras, o Conselho dos 500 precisa sobreviver aos primeiros anos de

existência, sustentando as boas práticas, aprendendo com os erros, valorizando a participação direta dos cognopolitas, gerando pautas efetivamente importantes e legitimando as decisões tomadas de maneira coletiva.

Instâncias. A primeira instância a exigir legitimação das decisões do Conselho dos 500 é a da própria Cognópolis, de seus moradores, condomínios, empresas, instituições conscienciocêntricas e campi de pesquisas. Uma vez validadas pelos cognopolitas, as decisões dependerão ainda do acionamento das instâncias políticas formalmente existentes, tais como as Secretarias do Município e a própria Câmara de Vereadores, para serem efetivamente implementadas. Naturalmente, algumas deliberações terão caráter mais interno e poderão ter aplicabilidade imediata, enquanto outras, de natureza mais institucional, dependerão da internalização dos órgãos competentes, num processo contínuo que tenderá a levar a cultura da democracia pura aos poderes legalmente constituídos.

Equilíbrio. Outro desafio do Conselho dos 500 é o de obter o equilíbrio entre a tecnicidade e o pragmatismo, ambos necessários ao processo democrático participativo. Pela tecnicidade se entende o processo pelo qual os assuntos são preparados e avaliados por técnicos em diversas áreas, respeitando-se assim o conhecimento científico e as melhores soluções existentes em determinado momento (HOUAISS, 2009). Por outro lado, também deve-se atender a necessidade do pragmatismo, por meio do qual as decisões são tomadas com a maior rapidez e simplicidade possíveis, “indo direto ao ponto”, sem proselitismos, discursos ideológicos ou defesas de interesses pessoais ou de pequenos grupos.

Extremos. A partir da lógica da razoabilidade e da proporcionalidade, cabe aos cognopolitas o exercício coletivo do bom senso com a clara evitação dos extremos, a partir do respeito aos dados, estudos e pareceres técnicos, juntamente com a eficiência dos esforços de todo o grupo, sem contudo ceder à tecnocracia em detrimento da concreta manifestação de vontade de cada e de todos os cognopolitas.

Direito. No contexto de uma sociedade castigada por práticas pseudodemocráticas, e mecanismos hipócritas de informação e participação cidadã na gestão dos interesses públicos, observa-se a tendência natural de se destacar mais a noção de “direito” relativo a democracia pura. Isto é, o reconhecimento de que o Estado de Direito deve garantir ao cidadão a participação nas decisões públicas, de maneira direta, sem intermediários ou representantes.

Dever. Por outro lado, ao se tratar especificamente do mecanismo de participação, a noção do dever de participação do cidadão é que assume posição de destaque, o que se observa, por exemplo, quando os gestores de instâncias, organismos ou conselhos participativos envidam grandes esforços para alcançar grandes números de participantes. De repente, o direito à participação deixa de ser o foco principal e as atenções se voltam para os números que passariam a representar a “real participação” dos cidadãos.

Distorção. Esta abordagem, apesar de logicamente correta, induz a uma distorção do processo participativo ao confundi-lo com uma obrigação. Neste caso, a omissão ou ausência de cidadãos em alguma reunião ou deliberação é tida como um problema, um erro ou um vício do sistema e que exige correção.

Autonomia. Porém, o direito a participação direta, próprio da democracia pura, implica no reconhecimento da mais absoluta autonomia de vontade do cidadão, que passa a ter o controle direto sobre seus próprios atos na vida pública, podendo manifestar ou não suas ideias e vontade, sobretudo ao votar em assembleias públicas.

Omissão. Ao mesmo tempo, isto significa reconhecer o direito à omissão, sempre que este for exercido com ampla liberdade pelo cidadão. Ainda que lógica e moralmente reprovável, a omissão política também é uma liberdade a ser respeitada e só pode ser democraticamente atacada por meio da informação e do esclarecimento mas nunca pela coação de qualquer natureza.

Amadurecimento. No caso do Conselho dos 500 da Cognópolis Foz do Iguaçu, isto implica no investimento sobre a educação política dos cognopolitas, de maneira a alcançar a maior legitimidade das suas deliberações devido ao grande número de participantes, ao mesmo tempo em que deverá sustentar um ambiente de grande respeito à liberdade individual.

Preço. Numa instância democrática legítima, como tem se configurado o Conselho dos 500, o preço a ser pago pelo cidadão omissor é o de não poder reclamar sobre os rumos de sua comunidade, diante da decisão de uma maioria engajada e participativa.

Mudança. Finalmente, o ponto-chave para o sucesso do Conselho dos 500 dependerá de uma mudança de paradigma político dos cognopolitas, que tornará os desafios anteriormente indicados em questões secundárias.

CONCLUSÃO

Paradigma. Este novo paradigma se assenta na transformação da participação política passiva para uma cidadania pró-ativa, participativa e colaborativa. Assumir o poder de decisão e exercer o direito à participação significam, em última análise, a vivência de uma sociedade integrada, interligada e que assume as interdependências de todas as pessoas. Não se trata de algo meramente filosófico, teórico ou ideológico, mas de uma constatação lógica e natural de cidadãos que passam a confiar os rumos de todo o grupo, incluindo o seu individual em muitos casos, à capacidade cognitiva e decisória de várias pessoas, as quais nem sempre serão de seu convívio direto.

Confiança. Somente um sistema que inspire a confiança em seus métodos, instrumentos, mecanismos e resultados, poderá gerar a adesão perene da maioria, na medida em que permitem ao cidadão renunciar à gestão privada e individual de vários de seus interesses, para atendê-los melhor com a colaboração coletiva.

Choque. Esta mudança de paradigma pode gerar, como efeito colateral, uma espécie de “choque de responsabilidade”. Sendo algo próprio da democracia pura, trata-se da sensação provocada pela responsabilidade assumida pelo cidadão na condução de assuntos nem sempre fáceis. A partir do momento em que nenhum representante ou intermediário decide mais os rumos do grupo, o resultado e todas as consequências de uma decisão democrática recairá sobre todos os cidadãos, inclusive sobre o cidadão participativo. Isto, que parece numa primeira análise ser algo positivo e desejável, nem sempre é assim percebido por todos.

Transferência. A nossa cultura ainda valoriza muito diversos mecanismos de transferência de responsabilidades, o que parece estar sendo ressaltado pelos sistemas de crenças religiosos, pela lógica do *immediatismo* na satisfação de interesses e desejos, típicos da sociedade de consumo: é a tentativa de ficar apenas com o bônus e escapar do ônus.

Causas. Esta pode ser uma das razões pelas quais as instâncias participativas veem uma redução gradativa do número de participantes ao longo do tempo, a exemplo do que também ocorreu com as assembleias do Conselho dos 500. A ideia de participação é instigante, porém lidar com problemas reais do bairro, da cidade ou do país, ver-se responsável pelo destino de centenas ou milhares de pessoas, pode deixar de ser visto como algo atrativo para muitos cidadãos.

Inovação. Este desafio exigirá do Conselho dos 500 a capacidade de inovação na abordagem de temas complexos, junto ao investimento permanente na educação e esclarecimento dos cognopolitas, alcançando assim a formação de uma instância efetivamente coletiva.

A DEMOCRACIA DIRETA REPRESENTA NOVO E MAIS AVANÇADO PATAMAR POLÍTICO DA HUMANIDADE, EXIGINDO RELAÇÃO MAIS EQUILIBRADA ENTRE OS DIREITOS E DEVERES DE CADA CIDADÃO.

REFERÊNCIAS

1. AIEC; *Megacentro Cultural Holoteca*; disponível em: <<http://www.worldaiec.org/AIEC/HOLOTECA.html>>; acesso em: 15.04.11.
2. CEAEC; *Conheça a Holoteca*; disponível em: <http://www.ceaec.org/index.php?option=com_content&view=article&id=18&Itemid=314&lang=en>; acesso em: 15.04.11.
3. Conselho dos 500; *Site Oficial*; disponível em: <www.c500.org.br>; acesso em: 15.04.11.
4. Houaiss; *Dicionário Eletrônico da Língua Portuguesa; Objetiva*; São Paulo, SP; 2009.
5. Vasconcelos, J.; *Democracia Pura; Nobel*; São Paulo, SP; 2007.
6. Vieira, Waldo; *Projeciologia: Panorama das Experiências da Consciência Fora do Corpo Humano; Instituto Internacional de Projeciologia e Conscienciologia (IIPC)*; Rio de Janeiro, RJ; 1999.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

1. Ballotbin; *Site Oficial*; disponível em: <www.ballotbin.com>; acesso em: 15.04.11.
2. CEAEC; *Por que Foz do Iguaçu?*; disponível em: <http://www.ceaec.org/index.php?option=com_content&view=article&id=29&Itemid=26&lang=en>; acesso em: 15.04.11.
3. Dahl, Robert A.; *Sobre a Democracia*; UnB; Brasília, DF; 2009.
4. Helios; *Site Oficial*; disponível em: <www.heliosvoting.com>; acesso em: 15.04.11.
5. Weisbord, Marvin R. (coord.); *Descobrimo uma base comum; Qualitymark*; Rio de Janeiro, RJ; 1996.
6. Wikipedia; *Verbetes Boulé*; disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Boul%C3%A9>; acesso em: 15.04.11.

